



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2882 /2018

EM 11 / 10 /2018

HORA 14 : 31

Ao Exmo. Sr.

**FLÁVIO VELEDA MACIEL**

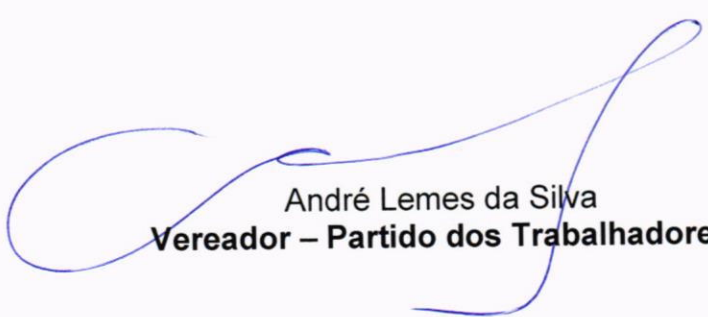
M.D. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

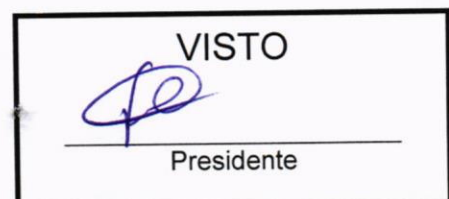
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao saudá-lo com cordiais cumprimentos, venho, através deste, apresentar a Vossa Excelência o presente projeto de Decreto Legislativo, a ser submetido, na forma regimental, à aprovação desta colenda Casa Legislativa, para que seja concedido o Título de Cidadã Riograndina à Senhora Adriana Matos de Carvalho, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Rio Grande, 10 de outubro de 2018.

  
André Lemes da Silva  
Vereador – Partido dos Trabalhadores





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2018

PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_/2018

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

HORA \_\_\_\_:\_\_\_\_

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2018

Outorga o Título de Cidadã Rio  
Grandina a Sra. Adriana Matos de  
Carvalho.

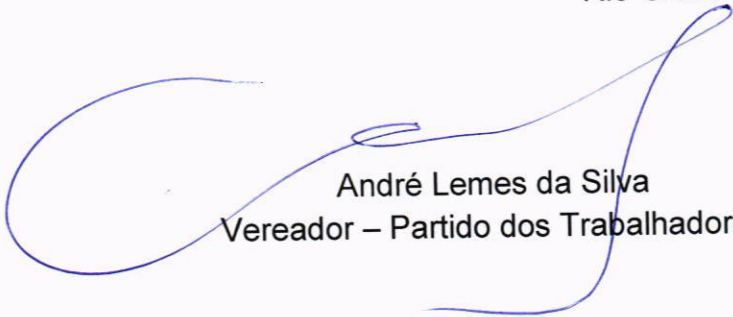
O **Presidente Câmara Municipal do Rio Grande**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica outorgado o título de Cidadã Riograndina a Senhora Adriana Matos de Carvalho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2018.

  
André Lemes da Silva  
Vereador – Partido dos Trabalhadores



Frederico 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2018

PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2018

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

HORA \_\_\_\_:\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de “Cidadã Riograndina” a Ilustríssima Senhora Adriana Matos de Carvalho.

Natural de São Borja nasceu em 15/05/1976, é filha de Celso Prestes de Carvalho e Santa Carmen Matos de Carvalho, sendo a primeira dos 03 (três) filhos do casal.

No dia 10 de janeiro de 2004, mudou-se para o município do Rio Grande, oportunidade em que iniciou sua graduação, licenciatura em História, na Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Durante o período de sua graduação, realizou diversas atividades de pesquisa, ensino e extensão pelo Centro de Estudos Psicológico sobre Meninos e Meninas de Rua, juntamente ao Núcleo de Estudos e Atenção às Famílias em Situação de Risco (NEAF). Também, desenvolveu atividades no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) e atividades de ensino pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), enquanto tutora à distância nas disciplinas de Metodologia de Estudos e Pesquisa em Educação e Cultura, Ambiente e Sociedade.

Ao mesmo tempo, participou do Núcleo de Desenvolvimento Social e Econômico (NUDESE), atuando como educadora popular junto às comunidades, em temas como os quais: economia solidária e cooperativismo. Contribuiu com a formação de diversas lideranças comunitárias através de cursos de formação para Presidentes das Associações de Moradores dos Bairros da cidade.

Em 2008, concluiu a graduação e, no ano seguinte, iniciou o Mestrado em Educação Ambiental, também na Universidade Federal do Rio Grande. Obteve o título de Mestre em Educação Ambiental em 2011, atuando junto ao Conselho Tutelar e às crianças e jovens em situação de rua e abrigo.

VISTO  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM / /2018	
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2018

PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_/2018

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

HORA \_\_\_\_:\_\_\_\_

Desde 2013, vem atuando na área educacional do município, responsável pela articulação das escolas municipais e da comunidade escolar.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente projeto de Decreto Legislativo esperando obter o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rio Grande, 10 de outubro de 2018.

André Lemes da Silva  
Vereador – Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente

Presidente 36



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

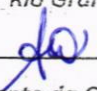
Processo n° 2882/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 10 de 20 18

  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de 10 de 20 18

  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

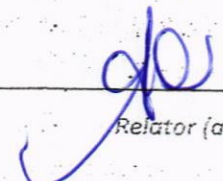
Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de 10 de 20 18

  
Relator (a)

10  
Hut



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 2882/18

TIPO/Nº: POC 22/18

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de 10 de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente

11  
met

Ata nº 10041Processo nº PDL 22

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES	✓		
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
8	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
1	CHARLES SARAIVA			
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
1	GIOVANI MORALLES			
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		17	0	0

DATA: 29 / 10 / 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ  
RIO-GRANDINA A SRA. ADRIANA  
MATOS DE CARVALHO.**

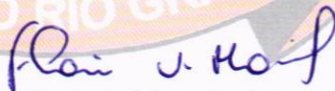
**Ver. Flávio Veleda Maciel**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Outorga o Título de Cidadã Rio-grandina a Sra. Adriana Matos de Carvalho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de outubro de 2018.

  
**Ver. Flávio Veleda Maciel**  
Presidente

13  
